

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

Lei Municipal nº 1378/1994

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301 / 2005 e

alterada pela Lei 2344/05

Av. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia - Santos/SP

CEP: 11030-381

Resolução Normativa nº 181/2010 - CMAS **DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

“Casa Vó Benedita – Unidade II”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação na Assembléia Geral Ordinária de 15 de setembro de 2010 **RESOLVE:**

Art 1º - Proceder ao registro da inscrição da organização Casa Vó Benedita – Unidade II, sob o nº 209;

Art 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de setembro de 2010.

Lucilene Martorelli Ortiz Petin Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social